

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2022.**

**PROJETO DE LEI N.º 106/2022 E EMENDA N.º 1.**

**AUTOR: VEREADOR DIÁCONO GÊ.**

**RELATORA AUTODESIGNADA: VEREADORA NAIR DAYANA.**

## **1. Relatório**

De iniciativa do digno Vereador Diácono Gê, o Projeto de Lei n.º 106/2022, que “altera a denominação da rua que menciona para Rua José Machado Rabelo”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo, foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria desta Presidenta por força de autodesignação.

## **2. Fundamentação**

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emenda aprovados serão remetidos à Comissão de

Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

## **2.1 Das Alterações da Emenda n.º 1.**

Por meio da Emenda n.º 1 foi inserido o extenso da sigla EPL, sendo ele ‘*Estrada Parque Local*’, para que haja explicação de seu significado, auferindo a coesão textual.

Ademais, consoante os autos do Projeto, o referido logradouro não possui denominação própria, por esta razão, tornou-se necessário substituir a expressão ‘altera denominação’ por ‘denomina o logradouro público’.

Sem mais considerações, passa-se a concluir.

## **3. Conclusão**

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 106 de 2022, a redação final constante da minuta, em anexo, nos termos do que dispõe o artigo 195 do Regimento interno.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 26 de agosto de 2022; 78º da Instalação do Município.

**VEREADORA NAIR DAYANA**

Presidenta

Reladora Autodesignada

## **REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 106/2022**

Denomina Rua Estrada Parque Local – EPL –José Machado Rabelo o logradouro público que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Estrada Parque Local – EPL – José Machado Rabelo a Rua EPL – 14 –, situada na Quadra 12, passando entre as Quadras 10, 11, 15 e 16, terminando em frente à Quadra 7, no Loteamento Setor de Mansões Sul II, situado no Município de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 26 de agosto de 2022; 78º da Instalação do Município.

**VEREADOR DIÁCONO GÊ  
PSDB**